



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESPIRITO SANTO

ADITIVO

ADITIVO Nº 00006/2025
REF: CONTRATO Nº 000054/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000054/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A

Pelo presente Instrumento de Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. DALTON PERIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 559.649.587-53 e C.I. nº 336487 SSP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571.936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em mercadologia, inscrito no CPF sob o nº 822.144.090-68 e R.G. nº 3079109264 SSP/RS, e pelo **Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56 e R.G. nº 276381063 SSP/SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 000054/2021 que tem por objeto a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima-TJRR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), voz ilimitada e com pacote de dados de 10 GB, com tecnologia 3G/4G ou Superior, em regime de pós-pago, com os respectivos SIMCARDS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, objetivando atender às demandas, no âmbito do Governo Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 8.666/1993 art. 6º, inciso IX, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00054/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda a contar **do dia 01 de outubro de 2025 até o dia 01 de outubro de 2026**, conforme protocolo GED nº 23952/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 00054/2021 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 54.379,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, a partir do dia 01 de outubro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 23952/2025, utilizado como base de cálculo o IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de agosto de 2025, cujo **índice de correção do período é de 1,04669950, correspondendo ao valor percentual de 4,669950 %**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no **DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO)** de acordo com a disponibilidade das secretarias abaixo elencadas, onde as despesas correrão por conta das





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESPIRITO SANTO

ADITIVO

Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2025, conforme descritos abaixo:

04001.0412300012.015 - manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 67-15000

08001.1545200232.053 - manutenção das atividades da secretaria de obras e serviços urbanos - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 216-15000

06003.1030100132.041 - manutenção das atividades da atenção básica - sus - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000150000 - receita de impostos e de transferência de impostos - saúde. Ficha-fonte 16-15000

0150000007001.2060600172.049 - manutenção da secretaria municipal de agricultura - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 189-15000

0002001.0412200012.003 - manutenção das atividades do gabinete e assessorias - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 8-15000

03001.0412200012.009 - manutenção das atividades da secretaria municipal de administração - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 39-15000

0011001.1854100332.083 - manutenção das atividades relacionadas a secretaria de meio ambiente - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 263-15000

010001.0824400322.066 - manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 9-15000

0010003.0824300312.068 - manutenção das atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 45-15000

010004.0824400322.079 - manutenção das atividades do creas - proteção social especial - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte - 114-15000

005001.1236100012.019 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000250000 - receita de impostos e de transferência de impostos - mde. Ficha-fonte - 84 -150000250000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESPIRITO SANTO

ADITIVO

010003.0824400322.071 - manutenção das atividades do cras - proteção social básica - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000000000 - recurso não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 65-150000

010003.0824100292.067 - manutenção das atividades relacionadas ao atendimento do idoso - proteção social básica - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 35-150000

010004.0824300312.075 - manutenção das atividades da proteção especial - abrigo institucional - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 86-15000

0010001.0824300312.065 - manutenção das atividades do conselho tutelar - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte 8-15000

0013001.2369500422.092 - manutenção das atividades do turismo e artesanato - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte - 307-15000

0012001.2678200262.090 - manutenção das atividades relacionadas a secretaria de interior e transporte - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte - 293-15000

009001.2781300282.063 - manutenção das atividades relacionadas ao esporte e lazer - 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha-fonte -248-15000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Venda Nova do Imigrante-ES, 01 de outubro de 2025.

DALTON PERIM

Signed by:

Fabio Marques De Souza Levorin

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56



TELEFÔNICA BRASIL S.A
Contratada

C5167F0D-BE79-47AB-A3BF-6009B79B7979

Signed by:

Andressa Simone Martins De Oliveira

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68



EAEDFC63-FF2B-493E-B09C-0BDC3E38A098



Aditivo**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO****RESUMO DO ADITIVO Nº 009/2025 AO CONTRATO Nº 000012/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DE VARGEM GRANDE 3ª ETAPA

VIGÊNCIA DO ADITIVO: DOS PRAZOS

Prazo de Execução: 15 de dezembro de 2025.

Prazo de Vigência: 25 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito

Protocolo 1659494

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO**RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2025 AO CONTRATO Nº 000054/2021**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima-TJRR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), voz ilimitada e com pacote de dados de 10 GB, com tecnologia 3G/4G ou Superior, em regime de pós-pago, com os respectivos SIMCARDS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, objetivando atender às demandas, no âmbito do Governo Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVADO: R\$ 54.379,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de outubro de 2025 até o dia 01 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito

Protocolo 1659507

